PREFEITURA DE CAMPINAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS: POR UMA CULTURA DE PAZ!

Campinas - 2022

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS:

POR UMA CULTURA DE PAZ!

Esta cartilha é uma produção da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Vara da Infância, Juventude e Atos Infracionais de Campinas.

Dário Jorge Giolo Saadi

Prefeito

José Tadeu Jorge

Secretário Municipal de Educação

Luiz Roberto Marighetti

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Marcelo da Cunha Bergo

Juiz da Vara da Infância, Juventude e Atos Infracionais de Campinas.

Marcus Venícius

Representante Regional Sudoeste.

Secretaria Municipal de Educação

Mario Marcelo Nicomedes Ramos

Coordenador de Prevenção e Enfrentamento ao Bullying

Facilitador de Processos Circulares e Cultura de Paz

Secretaria Municipal de Educação

Apresentação 6
Prefácio 7
Objetivo 9
A Lei Federal 13185/2015: 11
O que preciso saber sobre o *bullying*? 14

Sobre os danos 15
Quem são os agressores 16

Os que assistem 18
Como podemos ajudar? 20
Onde buscar ajuda 21
Sugestões de material audiovisual para trabalhar em sala de aula 23
Referências: 24
Autores 26

Apresentação

A violência sistemática aumenta exponencialmente em nossa sociedade, principalmente entre crianças e adolescentes. Diante de atos persistentes e com toques de crueldade provocados por uma criança/adolescente sobre a outra (o), a sociedade reage como se esse fosse um comportamento infanto-juvenil e de natureza escolar, mas não é!

Interpretar esse fenômeno como geracional é, desprezar a gênese deste acontecimento, as violências intra e interfamiliar motivados por pensamentos sociais, políticos e culturais que alimentam preconceito, discriminação e linguagem de convívio violento. Olhar para o *bullying* de forma simplificada e reducionista dificulta o processo de desconstrução destes pensamentos e ações.

Com frequência o público infanto-juvenil reproduz comportamentos dos adultos com os quais convive, compreendendo estas atitudes como "valores morais" ou "princípios de convívio". Não possuem a compreensão de que essa conduta traz prejuízos emocionais e físicos severos ou que possam ocasionar desfechos trágicos, envolvendo inclusive a probabilidade de perda da vida de suas vítimas.

Assim, para transformação à prática de violência entre pares em convívio pacífico, é mister um olhar mais sensível para o problema. Precisa-se investir em políticas públicas de enfrentamento, capacitação de educadores, desenvolvimento de ações que contemplem a aprendizagem socioemocional, afetiva, inclusiva, colaborativa e de reciprocidade empática entre os alunos, escola, família e sociedade.

Com o objetivo de contribuir neste processo, esta cartilha contém informações que permitem prevenir, identificar e combater a prática do *bullying,* compreendendo a importante participação da escola no desenvolvimento ético do ser humano.

Prefácio

A importância da Cultura de Paz nas Escolas

Que sede temos da paz, como se ela fosse água que pode por si mesmo saciar a necessidade humana de quietude e bem-estar!

Desejamos que a paz nos cure como se fosse um remédio que, inserido de fora para dentro, alivie os estados de contrariedade, as frustrações, as intolerâncias, as violências.

Os estados de "guerra" não são vírus ou bactérias que podemos atacar com antibióticos, são efeitos dos pensamentos e dos sentimentos humanos que precisam de outra forma de intervenção transformadora.

Como seres culturais construímos o nosso olhar sobre pessoas e fatos, aprendemos como agir ou reagir com a comunidade com a qual convivemos. Assim, a presença ou não da paz, para além de um estado de espírito, é o efeito da forma como convivemos e atuamos no mundo, fruto de um modus operandi.

Nesta perspectiva, o agir pacificador ou o seu contrário podem ser ensinados e aprendidos, podem deixar de ser uma repetição impulsiva para se tornar uma escolha consciente. Por um processo dialógico e crítico, costumes e valores adquiridos no convívio e entendidos como "normais" podem ser questionados, repensados e transformados (se necessário).

Quando vemos a sociedade endurecer, apresentar-se mais agressiva, quando reações preconceituosas e excludentes começam a florescer mais do que o respeito e a inclusão, sentimos a urgência de integrar ao currículo escolar a "ciência da paz".

Neste momento fazemos um convite-pedido a cada professor-educador: aceitemos a missão de engendrar uma ação pedagógica intencional para educação para a paz e pela paz.

Acreditamos na escola, acreditamos em nós educadores. Somos as pessoas capazes de colaborar com a construção de um mundo em que se cultiva a dignidade humana e o bem-estar social.

Flávia Martins Guimarães

Orientadora Pedagógica da Rede Municipal de Educação

José Tadeu Jorge

Secretário Municipal de Educação

Objetivo

Esta cartilha tem por objetivo oferecer conhecimentos básicos sobre o tema bullying para que as comunidades escolares da Rede Municipal de Educação de Campinas possam ter subsídios para implementar e/ou consolidar as ações de prevenção, enfrentamento e combate ao bullying nas escolas.

Cada unidade escolar que integra a seu Projeto Pedagógico ações planejadas de construção de convívio saudável e combate à violência contribui para o cumprimento da Lei Federal nº 13185/2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, mas sobretudo para a garantia do desenvolvimento socioemocional e intelectual saudável dos estudantes e para a concretização da formação para a cidadania.

A prevenção acontece por meio do diálogo, na escuta, no acolhimento às diferenças, no exercício consciente do respeito e da inclusão.

Ao identificar a prática da intimidação/bullying, é preciso aplicar ações voltadas à restauração da civilidade, a reparação de danos causados às vítimas, dando clareza a todos os membros da comunidade escolar da admissibilidade desta prática.

Importante destacar que a pessoa que pratica o bullying também precisa ser visto como um ser em desenvolvimento, que necessita de oportunidade educacional para se integrar ao coletivo dentro das práticas da boa convivência.

A Lei Federal 13185/2015:

A Lei Federal nº 13185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), e inspira a proposta presente, o que torna imprescindível conhecê-la.

> "Art. 1o Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo o território nacional.
>
> § 1o No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de ***violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente***, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.
>
> § 2o O Programa instituído no *caput* poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.
>
> Art. 2o Caracteriza-se a intimidação sistemática (*bullying*) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:
>
> ***I - Ataques físicos;***
>
> ***II - Insultos pessoais;***
>
> ***III - Comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;***
>
> ***IV - Ameaças por quaisquer meios;***
>
> ***V - Grafites depreciativos;***
>
> ***VI - Expressões preconceituosas;***
>
> ***VII - Isolamento social consciente e premeditado;***

VIII – Pilhérias (piadas).

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3o A intimidação sistemática *(bullying*) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

I - Verbal: insultar, falar mal e apelidar pejorativamente;

II - Moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - Sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - Social: ignorar, isolar e excluir;

V - Psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - Físico: socar, chutar, bater;

VII - Material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - Virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4o Constituem objetivos do Programa referido no caput do art. 1º:

I - ***Prevenir e combater*** a prática da intimidação sistemática (*bullying*) em toda a sociedade;

II - ***Capacitar docentes e equipes pedagógicas*** para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - Implementar e disseminar ***campanhas de educação, conscientização e informação***;

IV - Instituir ***práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis*** diante da identificação de vítimas e agressores;

V - Dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - Integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - ***Promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros,*** nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - Evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que ***promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil***;

IX - ***Promover medidas de conscientização, prevenção e combate*** a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5o É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas ***assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática*** (*bullying*).

Art. 6o Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (*bullying*) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7o Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Brasília, 6 de novembro de 2015;

O que preciso saber sobre o *bullying*?

O *bullying* é caracterizado como um ato intencional, repetitivo de violência física ou psicológica, praticado em grupo ou individualmente contra uma ou mais

pessoas, sem motivo aparente. O objetivo é agredir, intimidar e causar sofrimento, usando da prática de gozações, agressões, abusos, humilhações, apelidos pejorativos, escárnio, expressões discriminatórias e preconceituosas.

Nenhum ato violento pode ser banalizado, pois pode estar sempre revelando situações reais de desequilíbrio. O *bullying* se destaca como uma atitude de origem multicausal, para atuar de forma assertiva é necessário considerar várias questões: a falta de afeto dentro dos lares, crianças negligenciadas por seus cuidadores, ausência de acolhimento no ambiente escolar, despreparo pedagógico na condução dos conflitos, crianças vítimas de violência doméstica ou omissão, vulnerabilidade social, ambientes inseguros, abusos, uso de entorpecentes, entre outros fatores. Causas que mobilizam a conduta tanto do agressor quanto de sua vítima.

As características destacadas para depreciar as vítimas se relacionam a raça, a etnia, a cor da pele; ao sotaque, a condição social, as crenças religiosas, aos costumes culturais; ao tipo de cabelo (escassos, ondulados, afros, curtos ou longos demais), ao uso de aparelhos ortodônticos, ao sobrepeso ou obesidade, a deficiência ou limitação física, ou cognitiva, aos preconceitos estruturais e discriminações diversas.

Os autores identificam a fragilidade da pessoa e a utiliza como combustível para degradação moral, perseguições psicológica e/ou física e em alguns casos prejuízos materiais, optando pela forma que atinja e fira com maior impacto sua(s) vítima(s).

Sobre os danos

O *bullying* pode ser o gatilho para diversos tipos de distúrbios e transtornos como: depressão, bulimia, anorexia, Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), síndrome do pânico, além de causar isolamento, ansiedade, automutilação, insegurança, baixa estima, pensamento suicida, agravamento de doenças já existentes e traumas psíquicos que se não tratados podem trazer danos irreversíveis.

Pelo ser singular que cada um é, detentor de recursos e repertório único, o cálculo do impacto da experiência de sofrer *bullying* é imprevisível e exclusivo. Algumas pessoas serão mais resilientes, outras apresentarão reações violentas, outras calarão angústias etc. Iniciado o "jogo" não se pode supor a consequência, mas algumas já são observadas, entre as mais comuns:

A partir da experiência de ameaças e sofrimento sistemático à auto imagem, as crenças sobre o valor pessoal, senso de segurança e de direitos de bem-estar que a vítima possui se alteram; a autodepreciação passa a delimitar seu desenvolvimento psicossocial e acompanhar pela vida.

O fato é que, quando alguém é exposto a humilhação sistemática, carrega esta memória e revive permanentemente as emoções sentidas e por isto renova as crenças disfuncionais sobre si mesmo.

Quando estão expostos a este tipo de violência a criança e o adolescente apresentam constante tristeza, isolamento, queda de rendimento escolar, postura curvada, desvia o olhar, se ausenta das aulas ou reage a ir para a escola, tem alteração de humor ou ainda aparece com hematomas e os explica de forma evasiva. É importante dar atenção a estes sinais, agir para extinguir o *bullying* e cuidar de quem passou por ele.

Quem são os agressores

Geralmente são pessoas populares, exercem um poder de influência e impõe superioridade hierárquica dentro do grupo ao qual pertence. O praticante de *bullying*, usando da arrogância e da manipulação pelo medo ou pela oferta de *status*, tem

grande capacidade de induzir aos demais a reprodução ou apoio aos comportamentos ofensivos e agressivos. A “turma” passa a compartilhar das ações de modo ativo ou passivo, se submetendo a elas, garantindo o pertencimento ao grupo “*forte”* para não se tornarem futuras vítimas.

É comum serem desrespeitosos com professores, manifestarem seu desprezo por regras, ausência de empatia e arrependimento, insensíveis aos mecanismos de “punições” escolar. Reagem com hostilidade quando são contrariados em suas vontades, se irritam e perdem o controle com rapidez, uso da força é natural a eles que também podem participar de atos de vandalismo e pequenos delitos.

Apesar de aparentarem serem fortes, também são vítimas de um longo percurso de abandono e falta de formação moral, muitas vezes sendo negligenciados dentro da própria família na transmissão de valores.

Os agressores também precisam de ajuda psicológica e de acompanhamento profissional. O comportamento disfuncional repetitivo revela uma desestruturação social, familiar e cultural de costumes do ambiente onde estão inseridos.

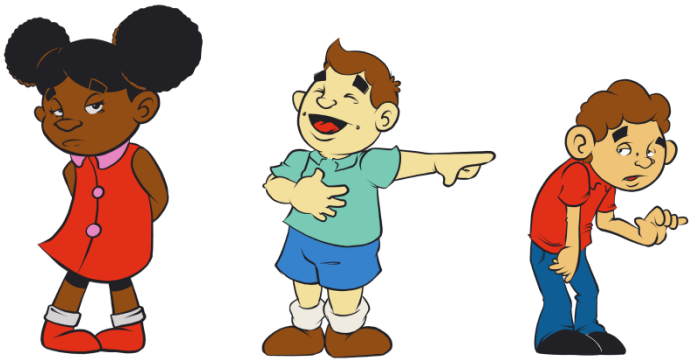

A vítima

Não é possível generalizar o perfil dos “escolhidos” como vítima do *bullying,* contudo eles apresentam características em comum que imprimem uma imagem de fragilidade como a timidez, baixa autoestima, normalmente tem poucos amigos, são

mais solitárias, falam pouco e se apresentam vulnerável socialmente. Normalmente preferem interagir com pessoas mais velhas, adultos, vizinhos, pais, familiares e professores ou com crianças bem mais novas da sua idade. É um recurso de defesa que essa criança encontra para não correr o risco de sofrer com a rejeição. É visível o semblante triste. A insegurança é um chamariz para o agressor, que conclui com convicção que a vítima não irá denunciá-lo, pois muitas sofrem caladas com medo de retaliações violentas do agressor.

A humilhação permanente é algo muito difícil de se lidar, ainda adultos alguém que passou por esse sofrimento é alvejado por sua dor. Para superar essa condição precisam de ajuda psicológica, sendo um processo longo e lento para reestabelecer a autoaceitação. Na infância, esse sofrimento ganha proporções maiores pelo sentimento de abandono em um momento em que não dispõem de recursos psíquicos para sobreviverem a violência psicológica ou física.

Os que assistem

Os meninos e meninas que assistem a violência diária nas escolas e que não são os alvos diretos das agressões, também são personagens fundamentais deste enredo. Podem ser agrupados em três categorias:

A primeira é formada pelos **"indiferentes" que sabem** o que acontece na escola, onde, quando, e quem são as próximas vítimas, mas não se envolvem no sofrimento do outro. Enxergam a “zoeira” como algo “normal”, não perigoso, não percebem a agressão psicológica como algo que possa trazer prejuízo além da

humilhação do momento. Acreditam que a vítima tem condições para se defender sozinha e essas “brincadeiras” fazem parte do contexto escolar. Mantém um posicionamento distante, não querem se indispor com a galera que influencia e dita as regras na escola.

A segunda categoria pertence ao grupo dos **possíveis alvos,** que tem um verdadeiro pavor de serem a próxima vítima. Ele é composto de crianças e adolescentes que acreditam que serão descobertos a qualquer momento e, podem se tornar protagonistas da vitrine do escárnio. Sentem uma profunda compaixão por aqueles que são perseguidos, mas não conseguem agir, nem denunciar por **medo**, quase não expressam sua opinião, concordam com o grupo para parecerem legais, interagem pouco, sofrem com isso, preferem passar por invisíveis, é uma camuflagem para sobreviverem no ambiente hostil.

A terceira é a **plateia reforçadora**. Na escola, como em qualquer relação em grupo, existe uma hierarquia de poder. Esse grupo se diverte, incentiva, e reforça a popularidade do agressor, o bajula e faz ele se sentir poderoso. Esse apoio é fundamental para que as agressões continuem acontecendo. Quem age assim é aceito no grupo dos *“mais fortes’’* e entra para a turma dos “poderosos”, ganha status no ambiente escolar.

Como podemos ajudar?

Reforçar a importância dos valores éticos no ambiente escolar por meio de diálogos e práticas pedagógicas que promovam a diversidade, inclusão, respeito mútuo entre os pares. Realizar atividades que privilegiem o desenvolvimento socioemocional e a cultura de paz com ações integradas que envolvam a partilha de responsabilidade dos alunos nas soluções dos problemas relativos ao convívio escolar.

Atitudes preconceituosas ou discriminatórias encontram um lugar bem confortável enquanto prática do *bullying, e não pode estar* camuflada como "brincadeira". Não se deve abrandar os acontecimentos nem estabelecer uma equivalência de sofrimento para cuidar do fenômeno. Os casos de intimidações, conhecidos no ambiente escolar, devem ser relatados à direção de maneira formal para que atitudes sejam tomadas envolvendo as famílias e sejam implantadas políticas contra o *bullying*. O objetivo é além de acolher as vítimas e os envolvidos, encaminhá-los para tratamento psicológico, de interação social e para o apoio jurídico, se for o caso.

Onde buscar ajuda

- 1ª Vara da Infância e Juventude - Rua Regente Feijó, s/nª – Telefone: (19) 3236-8222 e-mail campinasinf@tj.sp.gov.br

- Vara da Infância e Juventude – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santa Cândida – Telefone: (19) 3756-3523

- Conselho Tutelar de Campinas - Avenida Francisco Glicério, 1.269, 2º andar, Centro Telefones: 0800 7701085 ou (19) 3236-2349

- Disque Direitos Humanos - Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – Telefone 100

- Ceamo (Centro de Referência e Apoio à Mulher) - Avenida Francisco Glicério, 1.269, 6º andar, Centro – Telefone: (19) 3236-3619

- S.O.S. Ação Mulher e Família - Rua Sacramento, 490, Centro – Telefone: (19) 3236-3619

- Programa Iluminar Campinas – Secretaria Municipal de Saúde – Telefone: (19) 2116-0781 - e-mail: dptosaude@campinas.sp.gov.br

- Crami – (Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância):

Região Leste: Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina – Telefone: (19) 3251-1234

Região Noroeste: Rua Professora Elizabeth Serafim de Oliveira Leite, 78, Jardim Florence I – Telefone: (19) 3308-4006

- Sisnov (Sistema de Notificação de Violência em Campinas) – e-mail: sisnov@campinas.sp.gov.br

- Centro de Referência em Direitos Humanos, na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa - Avenida Francisco Glicério, 1.269, 4º andar, Centro – Telefone: 0800-7717767 ou (19) 3232-6431 – e-mail: crcombateaoracismo@campinas.gov.br

- Centro de Referência LGBTQI+ - Rua: Talvino Egídio de Souza Aranha, 47, Botafogo – Telefone: (19) 3242-1222 ou 3242-7744

- CVV (Centro de Valorização da Vida) - Rua Luzitana, 1.779, Centro – Telefone: 188

- CAPS (Centro de Atenção Psicossocial de Campinas) – Acesse as unidades em Campinas pelo link https://saude.campinas.sp.gov.br/unidades/referencias.htm

Sugestões de material audiovisual para trabalhar em sala de aula

- ➔ Perto Demais (2022)
- ➔ A Classe (drama, 2007)
- ➔ Ben X- A Fase Final (drama,2007)
- ➔ Cyberbullying (drama, 2011)
- ➔ Meu Melhor Inimigo (drama, 2010)
- ➔ Quase um Segredo (drama, 2004)
- ➔ Extraordinário (drama, 2017)
- ➔ As Vantagens de Ser Invisível (drama, 2012)
- ➔ No Ritmo do Coração CODA
- ➔ Anne com E
- ➔ Meninas Malvadas (comédia, 2004)
- ➔ Covardes (drama, 2008)
- ➔ Desconectados (drama, 2012)
- ➔ Te Pego lá Fora (comédia, 1987)
- ➔ Sete Minutos Depois da Meia-Noite (2017)

Referências:

BEANE, Allan L., Proteja Seu Filho do Bullying 2º ed. Rio de janeiro: Best Seller, 2011

Berger, P.L.; Berger, B. Socialização: como ser um membro da sociedade. In: Sociology – A Biographical Approach, 2ª ed, Basic Book, 1975, Tradução de Richard Paul Neto.

BOWLBY, John. Formação e Rompimento dos Laços Afetivos 5ºed. São Paulo, Martins Fontes 2015

CROCHIK, J. Leon. KOHATSU, L. Nório. DIAS, A. L. Marian, FRELLER, C. Cintia. CASCO Ricardo. Inclusão e Discriminação na Educação Escolar 1ºed. Campinas Alínea, 2013

CROCHIK, J. Leon. Preconceito Indivíduo e Cultura 3ºed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006

CHALITA, Gabriel. Pedagogia da Amizade - Bullying O sofrimento das vítimas e dos agressores 5ºed. São Paulo: Gente, 2008

FREIRE, Paulo Pedagogia do Oprimido 75ºed. São Paulo: Paz e Terra, 2020

FREUD, Sigmund. Psicologia das Massas e Análise do Eu. 9ª ed. São Paulo - Companhia das Letras, 2011

JANGO, Caroline. F. Aqui tem Racismo: um estudo das representações sociais e das identidades das crianças negras na escola 1ºed. São Paulo: Livraria da Física, 2017

LOPES, N. A. Antônio. Bullying Saber identificar e Como Prevenir 1ºed. São Paulo: Brasiliense, 2011

Le Bon. Gusvave. Psychologie Des Foules. France, 1895: Presses Universitaires de France - Edições Roger Delraux 198O, para a língua portuguesa

Oliva. V. Diana, Raízes sociais e psicodinâmica do *preconceito* e suas implicações na educação inclusiva. Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume 20

Autores

Vanessa Rodrigues

Psicóloga Especialista, Pesquisadora e Ativista no combate ao bullying

Produtora do Documentário **Perto Demais -2022**

Mario Marcelo Nicomedes Ramos

Coordenador de Prevenção e Combate ao Bullying

Facilitador de Processos Circulares e Cultura de Paz nas Escolas

Secretaria Municipal de Educação

Ilustração;

Edson Xis Grafiteiro

Realização:

Secretaria Municipal de Educação

Naed Sudoeste

Vara da Infância, Juventude e Atos Infracionais de campinas

Apoio:

EMEF Virgínia Mendes Antunes de Vasconcelos

EMEF Júlio de Mesquita filho

EMEF João Alves dos Santos

EMEF Edson Luiz Chaves

EMEF Oziel

Instituto Cidas

Escola de Capoeira Um Sonho de Menino – Coquinho Baiano(Mestre Carlos Macaco).

Crescer Gingando Capoeira (Mestre Tuim).

Fatima cabeleireira Afro

Bask da quebrada

Naed Sul

Naed Noroeste

Naed Norte

Naed Leste

Ateduc – Assessoria de Tecnologia da Educação

PREFEITURA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS:

POR UMA CULTURA DE PAZ!

Campinas - 2022